



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG e dá outras providências”.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo junto às cooperativas de crédito existentes na base territorial do Município de São José da Barra/MG, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 130, de 17 de abril de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Para que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG possa efetuar os depósitos de que trata esta Resolução, é imprescindível que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores não sejam diretores ou membros de seu Conselho de Administração da respectiva cooperativa de crédito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 04 de julho de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 05/07/2023 por
fixação no quadro de avisos
